# DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e em especial a Requisição nº. 057/2025 - Item 03, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP, que não houve parcelamentos de encargos sociais entre a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba e a Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Santana de Parnaíba, ou entre a Prefeitura Municipal de Santana de Parnaíba e a Receita Federal do Brasil durante o Exercício de 2024.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Santana de Parnaíba, 17 de março de 2025.

**VAUMIL ANTONIO PONTES**
**Secretário Municipal de Finanças**



CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: CLEUSA CARVALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-2XP8-KPB9-70MQ-6NLM